

Resolução n.º 03/2016

A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT, com vistas à implantação do Conselho Municipal de Cidade, estrutura mínima necessária para futura constituição do Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano,

RESOLVE,

Art. 1º - Instituir a comissão provisória do conselho municipal de cidade, com proporcionalidade de 60% de membros da Sociedade Civil e 40% Poder Público, seguindo a proporcionalidade exigida no Conselho Nacional, do Decreto nº 5.790, de 25 de maio de 2006;

Art. 2º - Os membros da Sociedade Civil serão compostos por entidades de Representantes dos Segmentos: Entidades de movimentos sociais e populares, entidades empresariais, entidade de trabalhadores, entidades profissionais acadêmicas e de pesquisa, e organizações não-governamentais, atuam no desenvolvimento urbano municipal;

Art. 3º A comissão provisória será responsável pela mobilização dos segmentos para a elaboração do texto base do projeto de lei de criação do conselho municipal de cidade a ser encaminhado à Câmara Municipal do Município de Nossa Senhora do Livramento para aprovação.

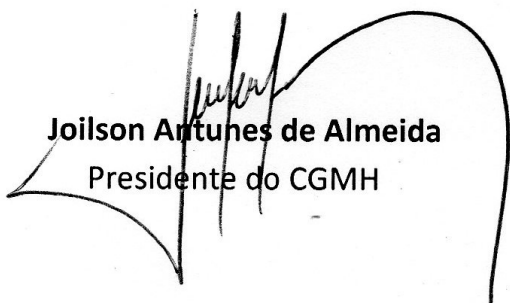
ANEXO I

Nº	Segmento	Representante
01	Poder Público Municipal	Elizabeth Leite de Oliveira Teodoro
02	Poder Público Municipal	Joilson Antunes de Almeida
03	Poder Legislativo Municipal	Cassio Manoel de Assunção
04	Entidades de Movimentos Sociais e Populares	Claudinete Maria de Campos
05	Entidades Empresariais	João Sidnei Leite

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam - se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 09 de Dezembro de 2016.


Joilson Antunes de Almeida
Presidente do CGMH